



PORTARIA Nº 19/2025.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga-se a portaria 27/2024, em decorrência de novos Gestores e fiscais, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 17/2024- decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023- da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Serviço Autônomo e Água e Esgoto-SAAE do município de São Cristóvão/Se.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse de prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual o responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 27/2024 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 17/2024 Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo e Água e Esgoto-SAAE do município de São Cristóvão/Se., os servidores abaixo especificados, respectivas funções

- I- Ana Inez de Oliveira Gonçalves – CPF 555.xxx.xxx-04– Gestora do Contrato;**
- II- Ayrisen Barbosa Silva - CPF 961.xxx.xxx-72 - Gestora do Contrato Substituto**
- III- Luiz Antonio Santos Fortuna –CPF 788.xxx.xxx-72 – Fiscal do Contrato.**
- IV- Danielly Santos Moura - CPF 042.xxx.xxx.-74-Fiscal do Contrato Substituto**

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 17/2024.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe	24/02/2025 a 04/06/2025 e seus respectivos aditivos

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestor do Contrato

Ayrisen Barbosa Silva
Gestor do Contrato Substituto

Luiz Antonio Santos Fortuna
Fiscal do Contrato

Danielly Santos Moura
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Santos Moura, Assessora Administrativo III**, em 05/03/2025, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Inez de Oliveira Gonçalves, Assessora Técnico III**, em 05/03/2025, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrisen Barbosa Silva, Assessora Administrativo III**, em 05/03/2025, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Santos Fortuna, Assessor Técnico I**, em 05/03/2025, às 15:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Soares de Melo, Diretor de Presidente Saae**, em 05/03/2025, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0137873** e o código CRC **5EEC8FE3**.